

CERTIFICO, para os devidos fins que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte-GO 17/03/2026

**LEI MUNICIPAL Nº 633/2026**

**de 17 de Março de 2026.**

**“Concede aumento salarial aos servidores do magistério (Professores), para cumprimento do piso salarial do Magistério do Município de Alvorada do Norte e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DAVID MOREIRA DE CARVALHO**, Faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e ele, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido, aumento aos vencimentos dos servidores do Magistério de 5,40% (cinco vírgula quarenta por cento), a partir do dia 01 de janeiro de 2026, aos vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, pensionistas e aposentados, do Município de Alvorada do Norte.

**Art. 2º.** Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à **01 de janeiro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 17 dias do mês de Março de 2026.



**DAVID MOREIRA DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal